



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.36.000.000580/2019-45, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Maryleide Fonseca Almeida Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 7º da [Lei 10.520/2002](#) c/c o item 10.2.1.5 do Termo de Referência PRMG-CTIC 002/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 13 jan. 2022. Seção 1, p. 74.](#)